



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

## INFORMAÇÃO

**SENHOR PRESIDENTE:**

Considerando a informação do Gestor de Contratos desta Casa Legislativa.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a garantia da transparência das despesas e gastos públicos, bem como, o acesso de qualquer pessoa física ou jurídica as informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando, o prazo previsto no inciso III do artigo 73-B, da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, para cumprimento das determinações previstas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), visando garantir a transparência na gestão fiscal pelos entes públicos, bem como, a necessidade imediata do Legislativo municipal, em manter-se cumprindo os ditames da referida lei, sugiro:

a) na condição de servidor responsável pelo controle interno do legislativo, a contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, visando a atualização e manutenção de site mantido pela Câmara Municipal de forma a continuar propiciando, a ampla publicidade e transparência por meio eletrônico das despesas e atos públicos.

b) acaso acolhida a sugestão prevista no item anterior, solicito autorização para realização de prévia pesquisa de mercado e coleta de propostas que melhor atenda as necessidades do legislativo e o melhor preço, sem se olvidar do enquadramento e dos critérios que autorizam a contratação mediante procedimento simplificado da dispensa de licitação.

Era o que me cabia informar e sugerir.

Nova Independência, 19 de agosto de 2016.

  
Autimes Pereira  
Secretário administrativo  
Responsável pelo controle interno.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

Tendo em vista, as informações prestadas pelo servidor, Autimes Pereira, responsável pelo controle interno desta Casa, comunicando a necessidade imediata e sugerindo a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em desenvolvimento, atualização e manutenção de site, visando garantir a transparência, por meio eletrônico, das despesas e atos públicos, tudo em conformidade com o determinado pelas Leis Complementares LC. Nº. 101/2001, com as alterações introduzidas pela LC. Nº. 131, de 27 de maio de 2009, previamente, **autorizo**:

1- a realização de prévia pesquisa de mercado e coleta de propostas que melhor atenda as necessidades do legislativo e o melhor preço de empresas do ramo e/ou orçamentos de empresas do ramo.

2- Após, retorne-me, para deliberação.

N. Independência, 22 de agosto de 2016.

Antonio Lima Fernandes  
Presidente da Câmara Municipal